

do PDM de Lagos por tal facto não ser da responsabilidade dos órgãos autárquicos.

17 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

#### Despacho n.º 22 417/2006

A Câmara Municipal de Moura deliberou, em 25 de Maio de 2005, proceder à revisão do Plano Director Municipal, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/96, de 23 de Fevereiro, e alterado pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 39/2000, de 30 de Maio, e 27/2003, de 23 de Fevereiro.

Considerando o teor da acta da reunião preparatória realizada no dia 3 de Maio de 2006, em cumprimento do n.º 11.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta a fundamentação para a revisão do Plano Director Municipal apresentada pela Câmara Municipal, em cumprimento do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e do n.º 9.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Considerando ainda a proposta de composição da comissão mista de coordenação, que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Moura, conforme consta da acta da referida reunião preparatória:

No exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Moura, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, nos termos do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

a) No âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo;  
Direcção-Geral dos Recursos Florestais;  
Instituto do Desenvolvimento Rural e Hidráulica;  
Direcção Regional do Ministério da Economia do Alentejo;  
Direcção-Geral do Turismo;  
Direcção-Geral de Geologia e Energia;  
Instituto da Água;  
Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S. A.;  
EP — Estradas de Portugal, E. P. E.;  
Rede Eléctrica Nacional, S. A.;  
Instituto Português de Arqueologia;  
Instituto da Conservação da Natureza;  
Direcção Regional de Educação;  
Administração Regional de Saúde;  
Guarda Nacional Republicana de Beja;  
Policia de Segurança Pública;  
Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil;  
Região de Turismo da Planície Dourada;

b) No âmbito do disposto na alínea b) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Câmara Municipal de Moura;  
Câmara Municipal de Barrancos;  
Câmara Municipal de Mourão;  
Câmara Municipal de Portel;  
Câmara Municipal de Serpa;  
Câmara Municipal da Vidigueira;

c) No âmbito do disposto na alínea c) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Associação de Jovens Agricultores de Moura;  
Associação das Micro, Pequenas e Médias Empresas do Alentejo Interior;  
Associação de Desenvolvimento do Concelho de Moura (ADCM).

18 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

#### Despacho n.º 22 418/2006

A Câmara Municipal de Salvaterra de Magos deliberou em 7 de Setembro de 2005 proceder à revisão do Plano Director Municipal

ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 145/2000, de 27 de Outubro.

Considerando o teor da acta da reunião preparatória realizada, no dia 16 de Novembro de 2005, em cumprimento do n.º 11.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta a fundamentação para a revisão do Plano Director Municipal apresentada pela Câmara Municipal, em cumprimento do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e do n.º 9.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Considerando ainda a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Salvaterra de Magos;

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Salvaterra de Magos, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

a) No âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Direcção Regional da Agricultura do Ribatejo e Oeste;  
Direcção-Geral dos Recursos Florestais;  
Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia Estradas de Portugal E. P. E.;  
Direcção-Geral dos Transportes Terrestres;  
Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P.;  
Instituto Português do Património Arquitectónico;  
Instituto Português de Arqueologia;  
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais;  
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;  
Direcção Regional de Educação de Lisboa;  
Centro Regional de Segurança Social de Santarém;  
Direcção-Geral do Turismo;  
Instituto da Água;  
Instituto do Desporto de Portugal;  
Guarda Nacional Republicana;  
Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil;  
Instituto Geográfico Português;  
Instituto da Conservação da Natureza;  
Instituto Nacional da Habitação;  
ICP — ANACOM;  
Rede Eléctrica Nacional, S. A.;  
Electricidade de Portugal;  
Águas do Ribatejo;  
ECOLEZIRIA;  
Direcção-Geral de Geologia e Energia;  
Direcção-Geral do Património;

b) Nos termos da alínea b) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Câmara Municipal de Salvaterra de Magos.

19 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

#### Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

#### Despacho n.º 22 419/2006

1 — Nos termos do artigo 9.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no uso das competências que me foram delegadas através do despacho n.º 16 162/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Julho de 2005, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, subdelego no director-geral do Departamento de Prospectiva e Planeamento,